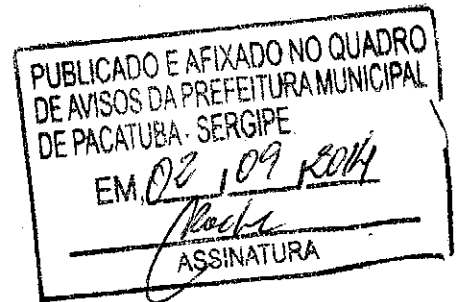




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA



LEI N.º 197/2014
De 02 de setembro de 2014.

“Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, Servidores públicos do Município de Pacatuba/SE, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Remunerações percebidas pelos servidores municipais investidos nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde passam a ter remuneração base descritas no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.014,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2014, conforme determina a Portaria do Ministério da Saúde e a Lei que o regulamenta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba em 02 de setembro de 2014.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal